



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

EDITAL N.º 010/PPGEF/2019

Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista-pesquisador em nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020, via e-mail: **selecao.ppgef@contato.ufsc.br**.

1.1.1 A inscrição somente será homologada mediante o envio de toda a documentação exigida pelo presente edital.

1.1.2 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

1.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que possuírem título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

1.3 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

1.3.1 Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

1.3.2 Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício. Estes deverão providenciar o visto de estudante quando da formalização do vínculo com o PPGEF e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando da implementação da bolsa;

1.3.3 Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Estes devem anexar comprovantes de aprovação do afastamento da instituição de origem, quando da implementação da bolsa.

1.4 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

1.4.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do CAPG (<http://propg.ufsc.br/pos-doutorado-na-ufsc2/formulario-de-inscricao/>). OBS: preencher a área e linha de pesquisa no campo específico do formulário.

1.4.2 Cópia da carteira de identidade e do CPF. Estrangeiros devem anexar cópia do RNE e passaporte.

1.4.3 Cópia do diploma de doutorado (frente e verso), expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou o protocolo de solicitação de emissão do diploma. Os diplomas de curso de doutorado no exterior devem apresentar visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordo diplomático específico.

1.4.4 Carta de aceite do professor supervisor, vinculado como professor permanente do PPGEF/UFSC. Deve estar descrito o período de realização do estágio (dia/mês/ano de início e término), área e linha de pesquisa do Programa a que o projeto ficará vinculado.

1.4.5 Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado.

1.4.6 Documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício.

1.4.7 Curriculum Vitae atualizado no modelo LATTES do CNPq (ver página [www.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br/index.htm), no link <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, cujo preenchimento é realizado via Web), com documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

comprobatórios apresentados na ordem em que estão listados no currículo e com produção intelectual a partir do ano de 2015. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. O Curriculum Vitae deverá ser enviado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no Lattes. OBS: No caso de estrangeiros que não possuem Currículo Lattes, deve ser anexado um curriculum nos mesmos moldes da Plataforma Lattes.

1.4.8 Plano de Trabalho (máximo 15 páginas para este documento) a ser desenvolvido na UFSC, contendo: a) atividades de pesquisa (projeto, publicações, participações em eventos e reuniões de grupos); b) atividades de ensino se houver; c) cronograma de atividades.

1.5 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail **selecao.ppgef@contato.ufsc.br**, anexados de acordo com a seguinte ordenação:

1.5.1 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Documentos pessoais**”, contendo: a) Formulário de inscrição (**Item 1.4.1**); b) Cópia da carteira de identidade e do CPF (**Item 1.4.2**); c) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso), expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou o protocolo de solicitação de emissão do diploma (**Item 1.4.3**); d) Cópia da carta de aceite do supervisor (**Item 1.4.4**); e) Cópia de declaração de dedicação exclusiva ao Programa (**Item 1.4.5**); e) Cópia de documento oficial de liberação das atividades (**Item 1.4.6**).

1.5.2 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Currículo Lattes comprovado**”, contendo o currículo extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem em que estão listados no currículo, a partir do ano de 2015 (**Item 1.4.7**).

1.5.3 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Plano de trabalho**”, contendo o plano a ser desenvolvido na UFSC (**Item 1.4.8**).

1.6 Após o término do período de inscrições, a comissão responsável por conduzir o processo seletivo fará a conferência de toda a documentação enviada pelos candidatos visando à homologação das inscrições na seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

1.7 Serão homologadas pela comissão responsável somente aquelas inscrições que tenham sido enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme **Item 1.5** e seus subitens.

1.8 Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da divulgação do resultado das inscrições.

2. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

O supervisor deverá ser docente credenciado como permanente junto ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina.

3. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas serão avaliadas por Comissão designada pela Coordenação do PPGEF, composta por quatro membros: o Coordenador ou Subcoordenador do PPGEF e três representantes do quadro de docentes permanentes, sendo um de cada área de concentração do Programa. O relatório da comissão de seleção apresentará a lista de classificação dos candidatos.

Para a avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes itens:

a) Plano de Atividades (peso 4). A avaliação de mérito do projeto de pesquisa compreenderá a análise do nível de organização, nível de profundidade e de coerência do projeto com os objetivos propostos, com a linha de pesquisa e respectiva área de concentração. Assim como a exequibilidade do cronograma de atividades;

b) Experiência acumulada no magistério superior (peso 2). Os seguintes critérios serão utilizados na análise da experiência profissional: Docência no Ensino Superior (2 pontos por ano) e Demais Atividades Profissionais da Área de Educação Física (1 ponto por ano).

c) Produção intelectual (peso 4). Os seguintes critérios serão utilizados na análise da produção intelectual, considerando o Qualis Periódicos em vigência da Área 21 CAPES no momento da publicação do presente Edital: Artigo completo publicado em periódico do Estrato A1 = 10 pontos; Estrato A2 = 8 pontos; Estrato B1 = 6 pontos. Somente será computado 1 livro texto integral (6 pontos) ou 1 capítulo de livro (3 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado Delegado do PPGEF.

4.3 A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovada anualmente.

4.4 A previsão de implementação efetiva da bolsa é em março de 2020, estando a sua concessão condicionada à disponibilização do benefício por parte da CAPES.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, realizada em 01 de novembro de 2019.

Florianópolis, 04 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Kelly Samara da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
(ORIGINAL FIRMADO)